Resolução nº : 10221/2000
Protocolo nº : 85409/00
Origem : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACAREZINHO
Interessado : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACAREZINHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.6566/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.17592/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA